

DECISÃO COREN-PB Nº 333 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.

O Plenário Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 411/25.

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na nongentésima nonagésima terceira Reunião Ordinária de Plenária (ROP) ocorrido na 21 de agosto de 2025.

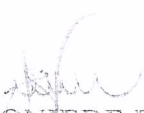
DECIDEM:

Art. 1º Homologar a relação que descreve os cancelamentos de inscrição, inscrições de especialista, inscrições definitivas, inscrições remidas, certidões de responsabilidade técnica, registros de empresa, consultórios de enfermagem, reinscrições e transferências, acostada ao Processo Administrativo nº 411/25, às folhas 181 a 185.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 27 de agosto de 2025.


RAYRA M.S. BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB